

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 703/2020-FMS

APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 703/2020-FMS ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº011/2020-FMS – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS PROJETOS SOCIAIS, CRIANÇA MODELO E EQUOTERAPIA – CASTANHAL – APPS, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, com sede na Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal, Estado do Pará, neste ato representado pela Srª **MYLENE COSTA DA SILVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde de Castanhal, doravante denominada **CONTRATANTE**, em observância às disposições legais e considerando o Parecer Jurídico nos autos do Proc. 2708001/2025/FMS, resolve formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 703/2020-FMS, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS PROJETOS SOCIAIS, CRIANÇA MODELO E EQUOTERAPIA – CASTANHAL – APPS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.011/0001-26, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como fundamento a Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, republicada em 09/06/2025, e o disposto no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite o registro de alterações que não caracterizam modificação do valor original do contrato ou de qualquer outra cláusula contratual, para fins de atualização ou compensação financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a compensação financeira, mediante repasse de em parcela única, do valor de R\$ 2.291,87 (Dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), destinado à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e à preservação do valor real destinado à remuneração dos serviços, em atendimento à Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, republicada em 09/06/2025(*).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relacionadas a este Termo de Apostilamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária suplementar:

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0716 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0027 2.067 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade no Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ
FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferência SUS - Bloco de Manutenção.
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. O presente Termo de Apostilamento não altera quaisquer outras cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 703/2020-FMS e seus termos aditivos, que permanecem plenamente válidas e em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo de Apostilamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Castanhal/PA, 24 de setembro de 2025.

MYLENE COSTA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
CONTRATANTE

ANEXO I

RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024*

| UF | IBGE | MUNICÍPIO | CNES | ESTABELECIMENTO | GESTÃO | VALOR |
|------------------------------|--------|-----------|---------|-----------------|-----------|--------------|
| PA | 150240 | CASTANHAL | 6341861 | EQUOTERAPIA | MUNICIPAL | R\$ 2.291,87 |
| VALOR TOTAL A REPASSAR | | | | | | R\$ 2.291,87 |